PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO – CEFTRIAXONA 1 G IM

1. OBJETO

Aquisição emergencial de medicamento para abastecimento da Farmácia Municipal da Unidade Básica de Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de reposição do estoque do medicamento da Farmácia Municipal da Unidade Básica de Saúde, do medicamento Ceftriaxona Dissódica 1 g IM.

O Município não possui licitação própria vigente para aquisição do referido medicamento, encontrando-se atualmente em andamento o procedimento licitatório realizado por intermédio do CIRC – Consórcio Intermunicipal da Região Centro, o qual ainda não foi concluído.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos atendimentos prestados à população, bem como evitar o desabastecimento da Farmácia Municipal e possíveis prejuízos à assistência farmacêutica, torna-se necessária a realização de aquisição emergencial.

A ausência do medicamento poderá comprometer o atendimento das demandas da rede municipal de saúde, ocasionando dificuldades na continuidade dos tratamentos que necessitem desse insumo.

Dessa forma, a aquisição de 50 unidades mostra-se necessária para suprir a necessidade imediata da Secretaria Municipal de Saúde, até que o procedimento licitatório regular seja concluído e o fornecimento pelo consórcio esteja disponível.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM E QUANTIDADE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Ceftriaxona dissódica 1 g IM + ampola diluente de 10 ml - pó para suspensão injetável com diluente	Unidade (frasco-ampola com diluente)	50	R$16,25	R$812,50

4. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R$ 812,50 (Oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme orçamento apresentado pela empresa SM Medical, inscrita no CNPJ nº 44.100.756/0001-88.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a situação emergencial e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde.

A contratação deverá limitar-se aos bens necessários ao atendimento da situação

emergencial, observados os requisitos legais e a instrução adequada do processo administrativo.

6. QUANTITATIVO

A quantidade solicitada é de 50 (cinquenta) unidades de Ceftriaxona Dissódica 1 g IM, destinada ao abastecimento da Farmácia Municipal da Unidade Básica de Saúde, considerando a necessidade imediata de reposição do estoque.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Possuir registro válido na ANVISA, quando exigível;
- O medicamento deverá apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega.
- Ser entregue em embalagem original, íntegra e devidamente identificada;
- Estar acompanhado do respectivo diluente de 10 mL, conforme a apresentação solicitada e compatibilidade indicada pelo fabricante para uso intramuscular;
- Atender às especificações técnicas e sanitárias aplicáveis.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer em até 15 dias após o recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

Local de entrega: Farmácia Municipal: Rua 22 de outubro, nº479 Toropi/RS.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer o medicamento de acordo com as especificações estabelecidas;
- Garantir a qualidade e procedência do produto;
- Entregar o medicamento dentro do prazo estabelecido;
- Substituir produtos que apresentem avarias, irregularidades ou divergências em relação ao solicitado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Realizar o acompanhamento e fiscalização da entrega;
- Conferir a quantidade e as condições do medicamento recebido;
- Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e apresentação da documentação fiscal correspondente.

11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

A escolha do fornecedor deverá observar a pesquisa de preços realizada, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o preço, a qualidade do medicamento, a regularidade do fornecedor e o atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12. ESTIMATIVA DA DESPESA

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços, devidamente documentada e juntada ao processo administrativo.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, após a efetiva entrega e conferência do medicamento, observados os procedimentos administrativos e financeiros do Município.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: Ações e Serviços de Saúde em Assistência Farmacêutica

DESPESA: 226

FONTE: 500

15. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação ficará sob responsabilidade de servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará a entrega e verificará o cumprimento das condições estabelecidas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente aquisição possui caráter emergencial e destina-se exclusivamente ao atendimento da necessidade imediata da Secretaria Municipal de Saúde, enquanto não concluído o procedimento licitatório regular realizado por intermédio do CIRC.

A contratação deverá observar todas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Toropi/RS, 18 de novembro de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde